



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 039/2020

Em, 04 de junho de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 173.731,73 (cento e setenta e três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), com a seguinte descrição:

0501.15.451.0007.2.086.000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3199)

R\$ 4.359,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais)

0501.15.451.0007.1.067.000 – Melhoramento, Pavimentação e Conservação Vias Públicas c/Recurso CIDE.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1430)

R\$ 8.391,00 (oito mil trezentos e noventa e um reais)

0702.10.301.0028.1.162.000 – Programa Incentivo Atenção Básica.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (2674)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2270)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3278)

R\$ 12.241,65 (doze mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4204)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4206)

R\$ 40.640,08 (quarenta mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos)

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

0901.18.542.0013.1.205.000 – Implantação da Municipalização do Meio Ambiente.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3121)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1002.08.244.0032.1.201.000 – Recurso Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (3002)

R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

1002.08.244.0032.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4236)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 70.640,08 do recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica, o valor de R\$ 5.191,73 do recurso 1121 - FEAS. Também servirá para cobrir este decreto, conforme demonstra Balanço Contábil do exercício de 2019, o Superavit Financeiro do recurso 4090 – PSF/NASF/ESF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Quilombola / ESF Indígena / Saúde Bucal / Saúde Bucal Indígena o valor de R\$ 12.241,65 e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (21)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0501.15.451.0007.1.067.000 – Melhoramento, Pavimentação e Conservação Vias Públicas c/Recurso CIDE.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1429)

R\$ 8.391,00 (oito mil trezentos e noventa e um reais)

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realização de Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736)

R\$ 24.359,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais)

0702.10.301.0028.1.162.000 – Programa Incentivo Atenção Básica.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2554)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

0704.10.126.0027.2.071.000 – Aquisição/Locação/Manutenção de Software, Hardware e Equipamentos de Informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3933)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

1002.08.244.0032.1.201.000 – Recurso Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3001)

R\$ 2.908,27 (dois mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 04 de junho de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 04 de junho de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração